



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

EDITAL Nº 02/COPERVE/2015

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, através da Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, torna público que a seleção de candidatos para o provimento das vagas remanescentes nos cursos de graduação oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2015 utilizará o Sistema de Seleção Unificada – Sisu, observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente ao ano de 2014.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFSC deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no Sisu.
3. O referido Termo de Participação será disponibilizado no site www.vestibular2015.ufsc.br/sisu e conterá as seguintes informações:
 - i. os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu;
 - ii. o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e na Política de Ações Afirmativas da Instituição;
 - iii. os pesos e as notas mínimas (percentual) estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
 - iv. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive os referentes à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição.
4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado por meio de Edital do Ministério da Educação, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012.
5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada do processo seletivo do Sisu, referente à segunda edição de 2015, serão preenchidas por meio da utilização da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse à vaga durante o período especificado no Edital referido no item 4.

7. Todos os candidatos que confirmarem permanência na lista de espera serão classificados pela nota do ENEM, independentemente da sua participação ou não nas reservas de vagas.

7.1. Os prazos e procedimentos para convocação e matrícula dos candidatos selecionados da lista de espera serão divulgados no site www.vestibular2015.ufsc.br/sisu após a matrícula dos candidatos convocados em primeira chamada.

8. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço www.vestibular2015.ufsc.br/sisu, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2015.

11. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2015 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2014, inclusive as constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2015 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior – SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 21 de maio de 2015.

Prof. Edite Kravulski
PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC